



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, quarta-feira, 17 de abril de 2024 - Nº 070

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SDS E ASSISTÊNCIA SOCIAL SE REÚNEM PARA TRATAR DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E COMBATE À CRIMINALIDADE

Encontro foi realizado no Centro Integrado de Comando e Controle Estadual (CICCE)

A Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas, através da Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas (SEPOD), realizou uma apresentação para a Secretaria de Defesa Social (SDS) e suas operativas sobre o Programa Atitude. O encontro foi realizado nesta terça-feira (16/04), no Centro Integrado de Comando e Controle Estadual (CICCE).



Na ocasião, foi demonstrado o impacto das intervenções das políticas sociais na redução das Mortes Violentas Intencionais (MVIs). Também foi discutido de que maneira se dará o fluxo entre as secretarias, no que se refere aos encaminhamentos e acolhimentos de pessoas que fazem uso de drogas identificadas em abordagens policiais.

Houve ainda uma apresentação sobre os dados de criminalidade do Estado pelo gerente geral de Análise Criminal e Estatística da SDS, Phillip César. Ele revelou que pelo menos 42% das Mortes Violentas Intencionais (MVIs) em Pernambuco têm ligação com as drogas, com 17% das vítimas sendo usuárias.

"São dados que refletem diretamente na segurança pública, uma vez que uma parte considerável dos crimes está relacionado com as drogas. A questão da segurança é multifatorial e envolve outras áreas e secretarias. Por isso, é muito importante estreitarmos essa parceria, inclusive com a troca de informações, para reduzirmos cada vez mais os índices de criminalidade no Estado", considerou a secretária executiva da SDS, Dominique de Castro Oliveira.

"Quando garantimos o acolhimento das pessoas que fazem uso de drogas, a partir de novas perspectivas que são trabalhadas pelas equipes técnicas, conseguimos oferecer um novo horizonte, afastando esse grupo da criminalidade. Um trabalho de prevenção bem feito surte efeito considerável nos números de violência, sem dúvida. Estamos muito felizes com essa parceria, porque nosso propósito é um só. Nossa luta é contra o crime organizado, e não contra as pessoas, que na maioria das vezes são

vítimas das desproteções sociais", pontuou o secretário executivo de Políticas sobre Drogas, Yury Ribeiro, que esteve acompanhado de demais representantes da secretaria.

FOTOS: Carlos Medeiros - Cicom/SDS

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 070 DE 17 DE ABRIL DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 344, de 30.12.2016, regulamentada pelo Decreto nº 44.050, de 18.01.2017, **RESOLVE:**

Nº 1.178-DISPENSAR da Gratificação de Incentivo pela Participação na Gestão e Higienização dos Cadastros de Fornecedores, Materiais e Serviços, inclusive de Engenharia, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
CARLOS VINÍCIUS GOMES DE MELO	1157094	ESPECIALISTA	PMPE	01.04.2024	0001200164.000152/2024-40
SEBASTIAO ADOLFO DE OLIVEIRA JUNIOR	2211416	ESPECIALISTA	SDS/PCPE	01.04.2024	0001200164.000152/2024-40

Nº 1.179-ATRIBUIR a Gratificação de Incentivo pela Participação na Gestão e Higienização dos Cadastros de Fornecedores, materiais e serviços, inclusive de engenharia, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
CARLOS VINÍCIUS GOMES DE MELO	1157094	CENTRAL	PMPE	01.04.2024	0001200164.000152/2024-40

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Nº 1.180-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Delegado de Polícia Civil do Estado da Bahia, a partir 12/03/2024 a 12/06/2024, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000862.000133/2024-10	THALLES ITALO DE LIMA AMARO	3867587	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL/PCPE

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 16 DE ABRIL DE 2024
ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Processo SEI nº 0001200127.001212/2024-98 - Requerente: **MARIA FABIOLA DE CARVALHO PIMENTEL**, pensionista de ex-Delegado da Polícia Civil de Pernambuco, matrícula nº 14231-0. Tendo em vista as atribuições decorrentes do art. 1º, alínea "c", item 1, 1.19, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, DEFIRO o pedido com fundamento no art. 6º, incisos XIV e XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 e alterações, bem como art. 30, da Lei Federal nº 9.250, de 26/12/1995 e art. 35, inciso II, alínea "c", §§ 3º e 4º, "a", do Decreto Federal nº 9.580, de 22/11/2018, a partir de 05/04/2023, conforme considerações constantes na NOTA TÉCNICA - SAD - Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - Nº 575/2024 (49178344) e Laudo Pericial emitido pelo Serviço Médico Oficial do Estado de Pernambuco (48931536).

Processo SEI nº 0001200127.001213/2024-32 - Requerente: **CLEIDE MARIA RODRIGUES DE LIRA**, pensionista de ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, matrícula nº 612.378-3. Tendo em vista as atribuições decorrentes do art. 1º, alínea "c", item 1, 1.19, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, DEFIRO o pedido com fundamento no art. 6º, incisos XIV e XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 e alterações, bem

como art. 30, da Lei Federal nº 9.250, de 26/12/1995 e art. 35, inciso II, alínea “c”, §§ 3º e 4º, “a”, do Decreto Federal nº 9.580, de 22/11/2018, a partir de 03/02/2023, conforme considerações constantes na NOTA TÉCNICA - SAD - Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - Nº 572/2024 (49126032) e Laudo Pericial emitido pelo Serviço Médico Oficial do Estado de Pernambuco (48940721).

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 99-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000276/2024-46 (47777618) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 014/2024, de 05/04/2024 (48968916), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex- Comissário de Polícia aposentado JOSÉ MARCOS MARINHO DO CARMO, matrícula nº 143.112-9, ocorrida em 03/11/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para as dependentes habilitadas do referido servidor: ADRIANA AMANDA DA SILVA e JÚLIA MAYARA MARINHO, respectivamente viúva e filha.

Nº 100-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000282/2021-47 (33795212) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 024, de 01/03/2023 (33852168), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar ADILSON ARAÚJO DA SILVA, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 23440-0, ocorrida em 05/05/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/3 (um terço), para os dependentes habilitados do referido militar: ADRIANA DO NASCIMENTO SEGUNDO e ANDERSON RICARDO NASCIMENTO DA SILVA, respectivamente, viúva e filho, RESGUARDANDO a cota-parte da outra dependente habilitada: QUITÉRIA MARIA DOS SANTOS, filha, a qual deverá ser paga mediante requerimento, respeitando o prazo de prescrição quinquenal.

Nº 101-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032475.000020/2024-66 (48232901) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 031, de 21/03/2024 (48266796), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar BERNARDINO CARVALHO DE FARIAS, 1º Sgt RRPM, matrícula nº 9059-0, ocorrida em 06/01/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARIA DO ROSÁRIO BATISTA DE FARIAS, viúva.

Luciana Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 070, de 17ABR2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 165/2024

SEI Nº 2023.4.5.005427

Sigpad nº 2024.13.5.001370

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Chefia do DEPINS/PTAC 536 (48132475), inserido no SEI nº 2023.4.5.005427; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **Comissária de Polícia Civil VERÔNICA VENTURA DA SILVA, Mat. 221.438-5; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 1ª **CPD/PC**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 11 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 166/2024

SEI Nº 2024.4.5.000540

Sigpad nº 2024.13.5.001372

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Chefia do DEPINS/PTAC 507 (48033185), inserido no SEI nº 2024.4.5.000540; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Comissário de Polícia Civil AURÉLIO FRANÇA VIEIRA, Mat. 220.947-0; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 2ª **CPD/PC**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 11 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 167/2024

SEI Nº 3900000986.000137/2024-93

Sigpad nº 2024.13.5.001387

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 48776605 da Chefia do Departamento de Correição, inserido no SEI nº 3900000986.000137/2024-93; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base na Lei Estadual n.º 6.123/68 c/c Art. 2º, IV da Lei 11.929/01, tendo como imputado o **ASSISTENTE EM GESTÃO PÚBLICA NATALÍCIO JOSÉ CORDEIRO FILHO, MAT. 296.671-9; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 3ª **CPD/PC**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 11 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 168/2024

SEI Nº 2023.4.5.002369

Sigpad nº 2024.13.5.001285

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 533 (48104677), da Chefia do DEPINS/GTAC, inserido no SEI nº 2023.4.5.002369; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL PEDRO ALVES DE LIMA NETO, Mat. 273.492-3; II – TRAMITAR** o referido PAD na 4ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 11 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 169/2024

SEI Nº 3900000792.000111/2024-12

Sigpad nº 2024.13.5.001367

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Ofício 399 (48638248), da Delegacia Geral da Polícia Civil, inserido no SEI nº 3900000792.000111/2024-12; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Escrivão de Polícia HUMBERTO LUIZ MENEZES DE ARAUJO, Mat. 319.825-1; II – TRAMITAR** o referido PAD na 5ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 11 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 170/2024

SEI nº 2024.4.5.000165

SIGPAD Nº 2024.8.5.001368

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 539 (48154676), da Chefia do DEPINS/GTAC, inserido no SEI nº 2024.4.5.000165; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLÍCIA JOSÉ MAURICIO GOMES PEREIRA, Mat. 386.598-3; II – TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 11 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 171/2024

SEI Nº 0012900008.002835/2023-37

SIGPAD Nº 2024.13.5.001488

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988, CONSIDERANDO o teor da Decisão 45799088 e do Ofício 442 (48995621), ambos do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, inseridos no SEI nº 0012900008.002835/2023-37; CONSIDERANDO que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **POLICIAL PENAL NICKSON MONTEIRO DE ARAUJO, MAT. 178.408-0; II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD/SP, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 15 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 172/2024

SEI Nº 2024.4.5.001174

SIGPAD Nº 2024.14.5.001540

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 702 (49222126), inserido no SEI nº 2024.4.5.001174; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputados o **Delegado de Polícia Civil PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS, Mat. 386.524-0, e o Perito Criminal HERMANO GOMES LOPES NUNES, Mat. 386.716-1; II – TRAMITAR** o referido PADE na CEPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 16 de abril de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

Portaria Cor.Ger./SDS nº 173/ 2024

SEI nº 2023.4.5.005939

SIGPAD nº 2024.12.5.001541

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2023.4.5.005939, o Delineado no Despacho 633 (48872461) do Departamento de Inspeção/GTAC, o teor do Encaminhamento (49199684) o Despacho DepCor., 705 (49202159), e o Depacho do Corregedor Geral Adjunto 706 (49202186), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 930997-7 MARIVALDO ELOI DE PAULA; II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 16 de abril de 2024

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 215/DPJM, de 12 de abril 2024. Reintegração de EX-PM por Ordem Judicial. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994: Considerando o contido no item GOVPE - Ofício 3282 (48776331), de 09 ABR 2024, que orienta o imediato cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0142239-24.2022.8.17.2001 em favor do Ex-SD PM Mat. 105695-6/ERINALDO JANUÁRIO DA SILVA, deferindo a reintegração do autor à PMPE; Considerando que o magistrado consignou que a antecipação dos efeitos da tutela, neste momento, já em sede de cognição exauriente, não há de ser considerada como mera antecipação, pelo fato de que toda prova dos autos fora examinada, razão pela qual deu-lhe como uma concessão em caráter definitivo, resolve: 1 - REINTEGRAR às fileiras da Polícia Militar de Pernambuco o Ex-SD PM Mat. 105695-6/ERINALDO JANUÁRIO DA SILVA em estrito cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo em epígrafe; 2 - À Diretoria de Gestão de Pessoas, para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e 3 - Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. Coronel QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, COMANDANTE GERAL DA PMPE (SEI: 49135522).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 070, de 17ABR2024).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19790976.**

Objeto: Possibilitar a continuidade do funcionamento do Posto de Identificação no novo endereço: Rua São Luis, nº 44, Centro, Paratama - PE, com termino em: 26.12.2025. PRIMEIRO PARTÍCIPE: Estado de Pernambuco, com a intervenção da Polícia Civil de Pernambuco. SEGUNDO PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal de Paratama - PE. Recife, 16/04/2024. Beatriz Cristina Fakh . Delegada Geral Adjunta .(*)(**).

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO **DCC/DEAJA-Termo de Contrato**

TC nº 002/2024. Adesão à ARPC Proc.0471.2023.AC-60. PE.0405.SAD. Objeto: Passagem aérea. Empresa: Brasluso, 09.480.880/0001-15. Vigência: 16/04/24 à 15/04/25. Valor R\$ 27.228,00.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022-GAB/ SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 18/04/2024 a 17/04/2025, com reajuste, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Acondicionamento, Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos visando atender às atividades realizadas pela Polícia Científica de Pernambuco; VALOR TOTAL: R\$12.332,88; EMPENHO: 2024NE000434; CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 11.863.530/0001-80; ORIGEM: PROC. Nº 0034.2021.CPL-II. PE.0022.DAG-SDS. Recife/PE, 16ABR2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada – SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 070, de 17ABR2024).

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração